



RESOLUÇÃO Nº. 30 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para realização de Processo Seletivo Vestibular 2015”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos cursos de Graduação;

CONSIDERANDO as demandas existentes para os cursos de graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo seletivo de vestibular regularmente, de acordo com as possibilidades e necessidades de cada curso e localidade de oferta, conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Vestibular, com 390 (trezentos e noventa) vagas para o ingresso no ano 2015, nos cursos e localidades abaixo relacionados:

| Ord | Curso | Habilitação | Localidade | Turno | Ingresso | Vagas |
|-----------------------|-----------------------|--------------|--------------|------------|----------|------------|
| 1. | Administração | Bacharelado | Boa Vista | Noturno | 2015.2 | 40 |
| 2. | Ciência da Computação | Bacharelado | Boa Vista | Integral | 2015.2 | 40 |
| 3. | Ciências Biológicas | Licenciatura | Boa Vista | Vespertino | 2015.2 | 40 |
| 4. | Enfermagem | Bacharelado | Boa Vista | Integral | 2015.2 | 30 |
| 5. | Filosofia | Licenciatura | Boa Vista | Noturno | 2015.2 | 40 |
| | | | Pacaraima | Noturno | 2015.2 | 40 |
| 6. | Letras - Literatura | Licenciatura | Rorainópolis | Vespertino | 2015.2 | 40 |
| 7. | Química | Licenciatura | Rorainópolis | Noturno | 2015.2 | 40 |
| 8. | Segurança Pública | Bacharelado | Boa Vista | Noturno | 2015.2 | 40 |
| 9. | Turismo | Bacharelado | Boa Vista | A definir | 2015.2 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 390 |

Art. 2º As normas para este Processo Seletivo serão estabelecidas em Edital específico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 18 de dezembro de 2014.

Prof.^a Dr.^a PATRÍCIA MACEDO DE CASTRO
Presidente do Conselho Universitário